



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 149/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 14/06/2023, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084459816** e o código CRC **5430354C**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 06/04/2023 14:32:21.

fls. 15



São Paulo, 6 de abril de 2023.

OFICIO SGP12 n. 149/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 27/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial – CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-27/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
14/03/2023.

MARCELO MESSIAS
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 4018/2023

Autores

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0027/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 27/2023 DE 06/02/2023

Promovente:

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ementa:

Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial – CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI n.º _____/2022

Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial – CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165, e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **ACESSO JEFFERSON GARDENGHI**, a via de acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 06/02/2023 16:56:35.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****JUSTIFICATIVA**

Jefferson Gardenghi, também conhecido entre amigos e familiares como “Feijão”, filho de Armando Gardenghi e Georgina Silvestrini Gardenghi, nasceu no dia 01 de março de 1965 e faleceu em 24 de maio de 2018, conforme certidão de óbito em anexo.

Era servidor público municipal e exerceu o cargo de Agente de apoio no centro Esportivo Brigadeiro Eduardo Gomes, com total integridade, sempre elogiado por todos e solícito com as pessoas envolvidas no ambiente de trabalho, prestava auxílio a todos ao seu redor sem hesitar.

Durante sua carreira profissional exerceu ainda os cargos de Diretor do Parque Linear Tiquatira e de Diretor da Secretaria Municipal da Saúde. Apaixonado pelo esporte, foi presidente do Clube Vasquinho do Tatuapé e Conselheiro do Esporte Clube Sampaio Moreira. Por fim, foi servidor no Centro Educacional e Esportivo Vicente Ítalo Feola - Vila Manchester.

Foi jogador dos clubes do bairro, Sampaio Moreira, Vila Brasil, Funcet e Vasquinho onde sempre foi recebido com extremo carinho e recebeu diversas homenagens durante sua vida, recebendo inclusive o título de Conselheiro Vitalício por sua brilhante constituição.

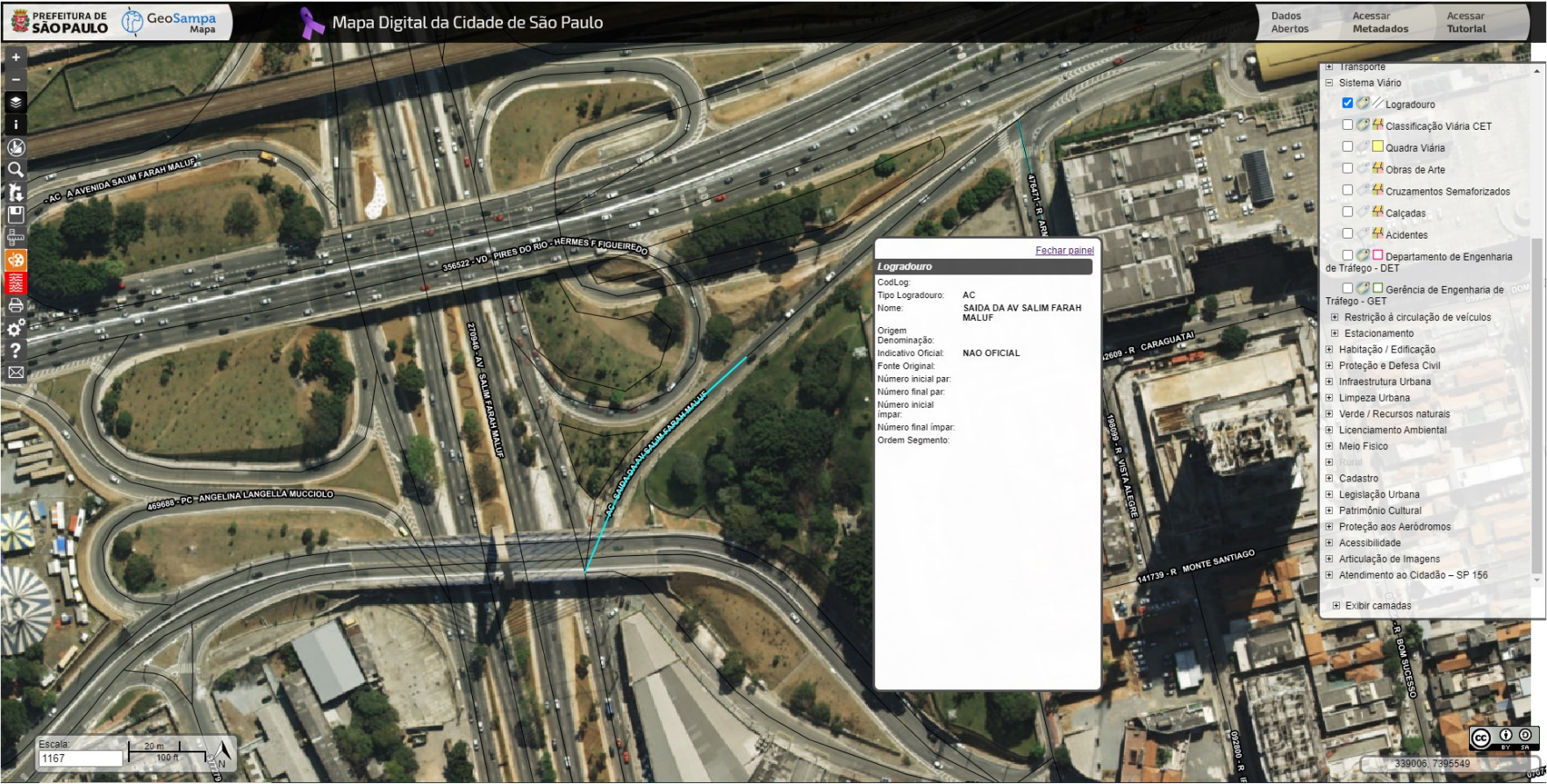
Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, por ser uma justa homenagem ao Sr. Jefferson Gardenghi.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

fls. 3

Matéria PL 27/2023. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO e juntado ao PL 27/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=426883>.

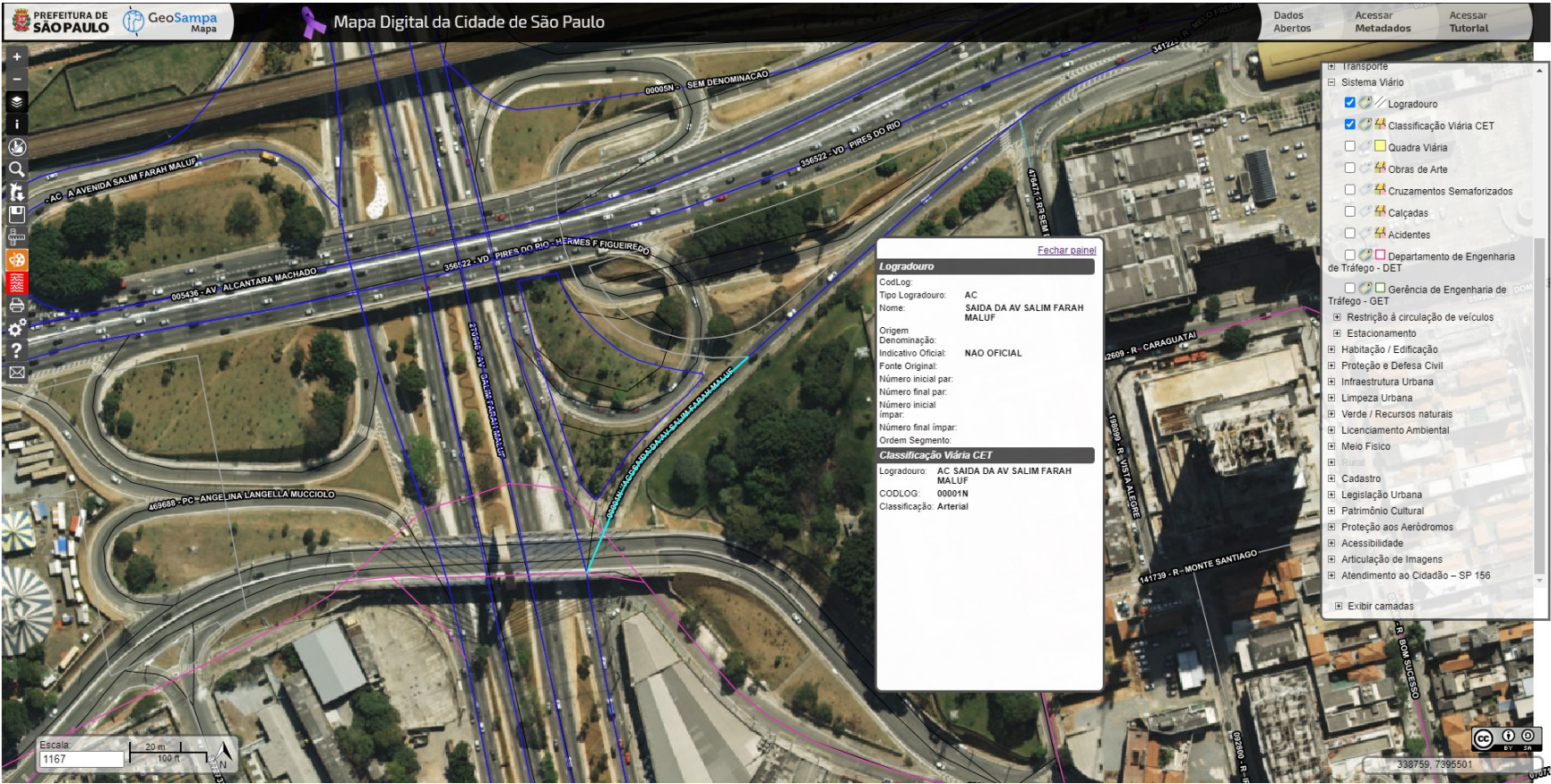


Matéria PL 27/2023. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO e juntado ao PL 27/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=426884>.

Matéria DOCREC 376/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=460660>.

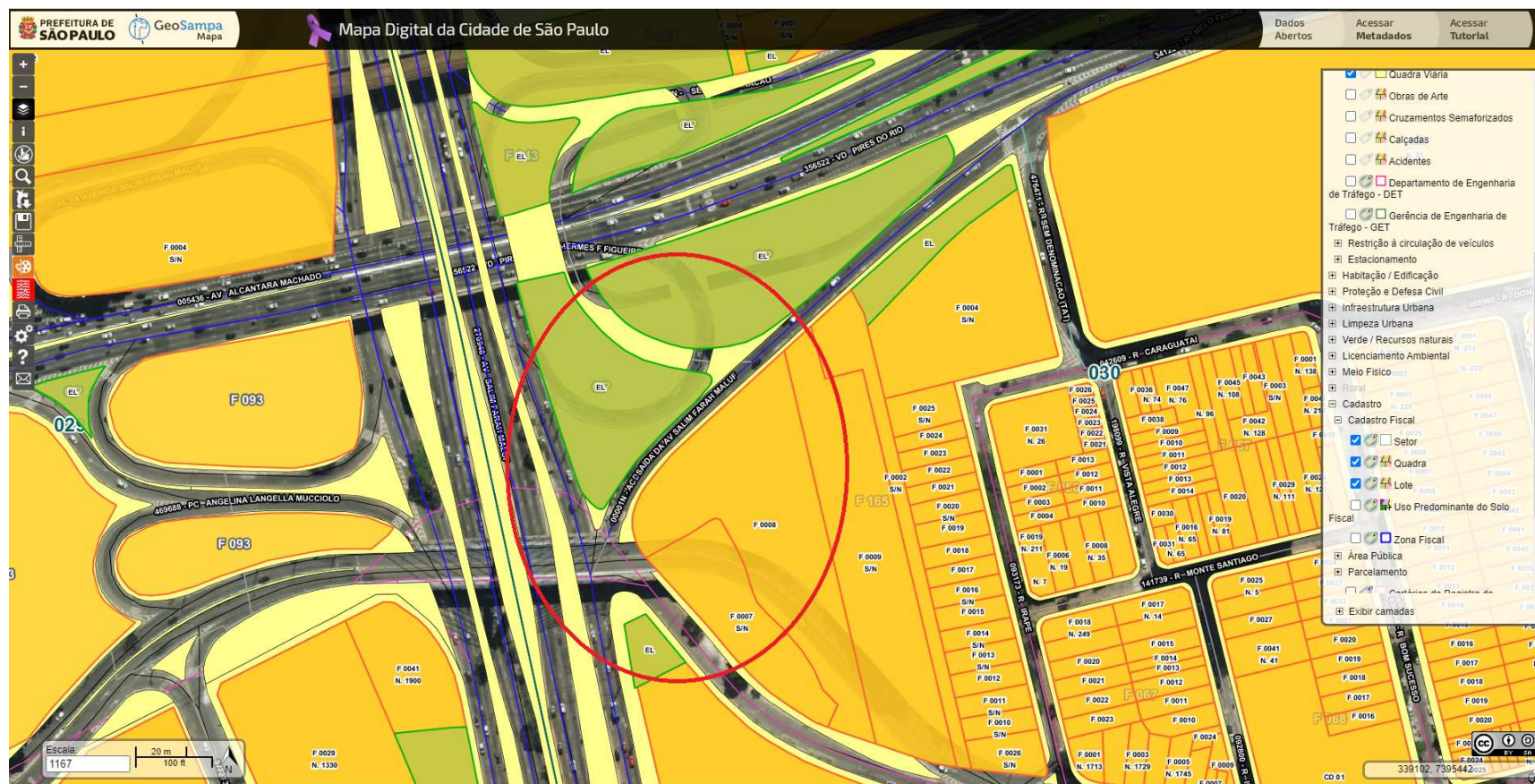
autuado por Antonio Isoldi Caleari em 06/02/2023 16:56:35.

fls. 5



Matéria PL 27/2023. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO e juntado ao PL 27/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=426884>.

Matéria DOCREC 376/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=460660>.



Matéria PL 27/2023. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO e juntado ao PL 27/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=426884>.

Matéria DOCREC 376/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=460660>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000891-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 082625670**

São Paulo, 04 de maio de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Acesso Jefferson Gardenghi**Processo SEI nº **6010.2023/0000891-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Acesso Jefferson Gardenghi** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **027/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Ele se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares. Foi membro de entidades com atividades que beneficiam a coletividade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assessor(a)

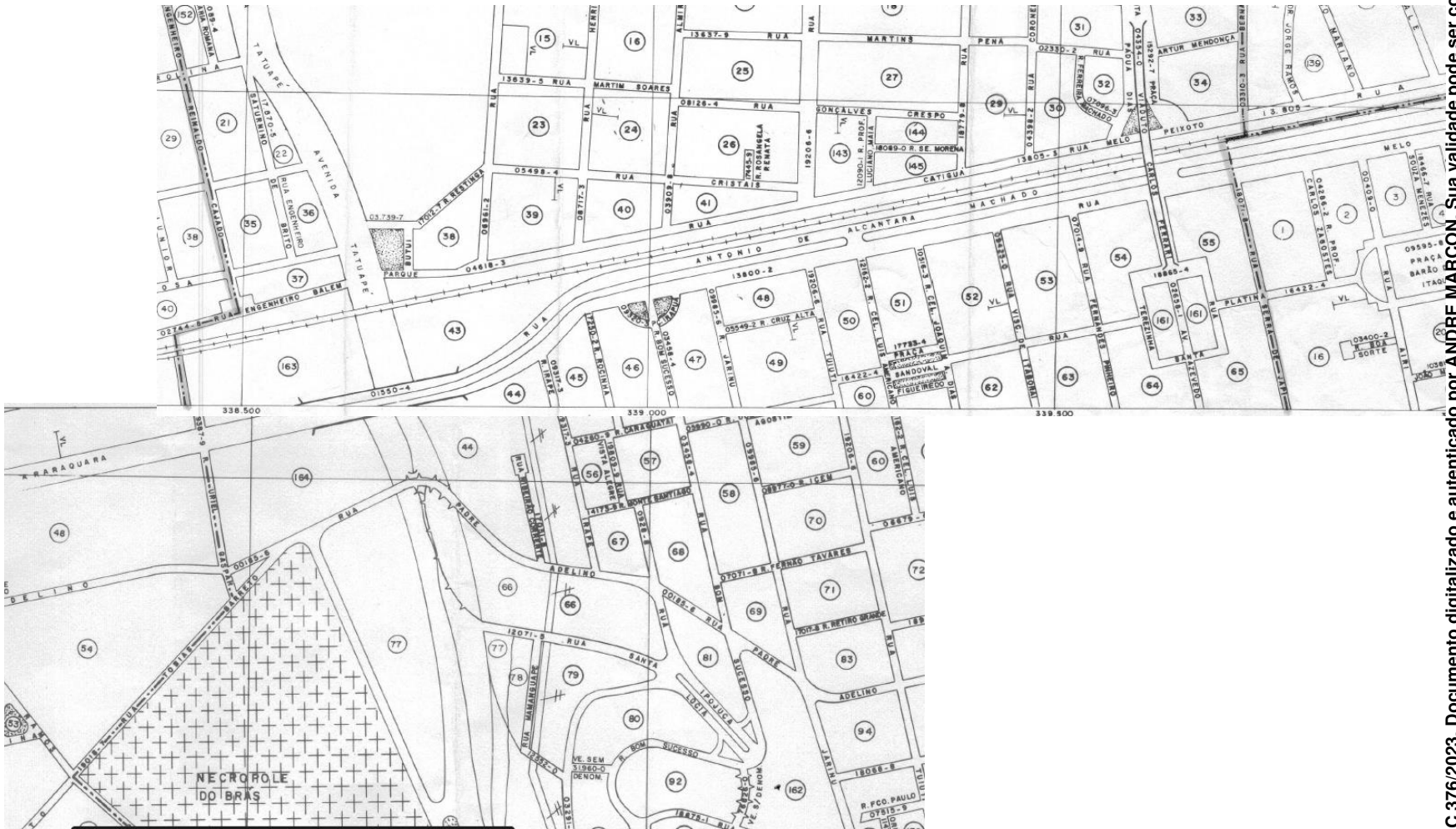
Em 04/05/2023, às 10:58.

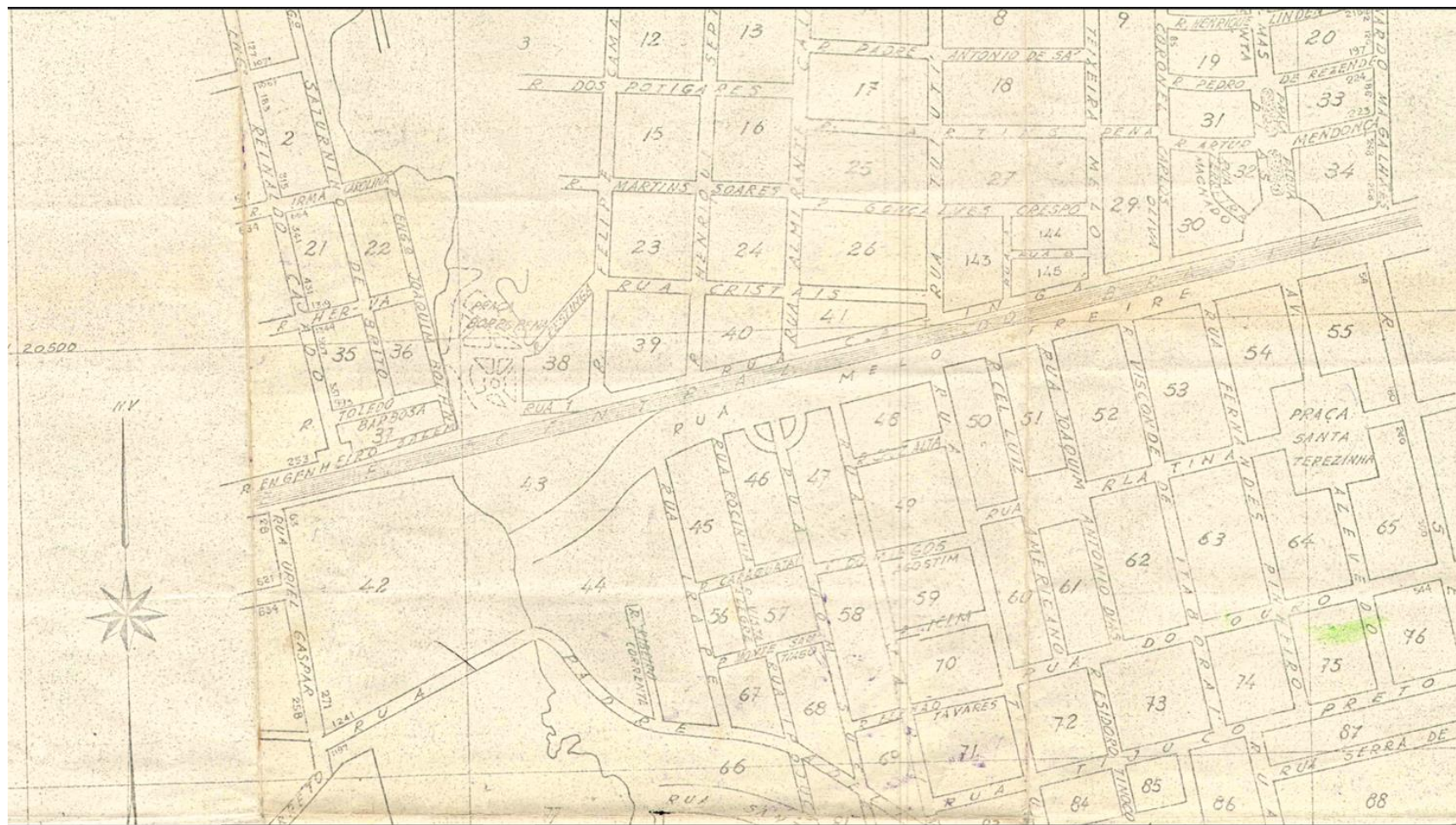


Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico

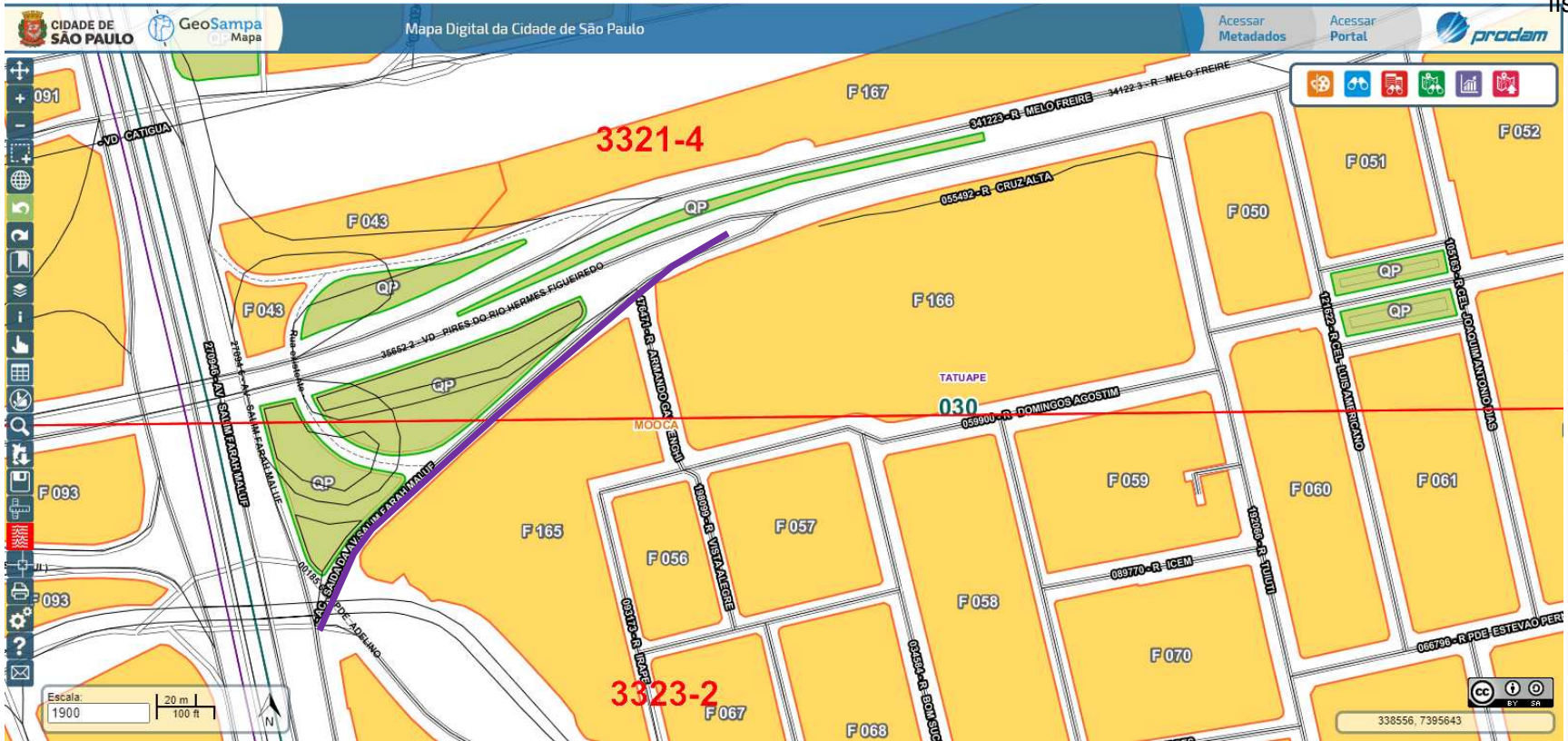
Em 04/05/2023, às 13:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082625670** e o código CRC **1B91BB63**.





Planta (parcial)_referente Lei nº 4371/1953 setor 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000891-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 084248273

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165".

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada ACESSO JEFFERSON GARDENGHI, a via de acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165."

De acordo com o texto do artigo 1º e indicação nas fotos anexadas no documento 081408904, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (082735113), como sendo o logradouro integrante do plano viário aprovado pela Lei nº 14.492/2009, conforme informação de SIURB/PROJ-1 (083498975) Podendo ser considerado oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88 por pertencer a plano de melhoramento viário executado (083951591).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 081408904, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "JEFFERSON GARDENGHI" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos e não está correta quanto ao tipo de logradouro. Em vista da modificação no traçado original da Rua Melo Freire, conforme MOC de 1979 e mapa referente à Lei nº 4.371/53, devido à incidência do melhoramento viário, s.m.j. entendemos que a via a ser denominada poderá ser formada pelo trecho indicado no pedido inicial no documento 081408904 e pelo trecho que vai até o encontro com a Rua Melo Freire a aproximadamente 50,00 m além da Rua Armando Gardenghi, na altura da quadra 166 do setor 30, conforme indicamos em roxo no MDC de documento 084248233.

Neste caso, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Rua Jefferson Gardenghi, o logradouro conhecido por Acesso Saída da Avenida Salim Farah Maluf, por Rua Existente e pelo trecho identificado como Rua Melo Freire (quadras 165 e 166 do setor 30), com início na Avenida Salim Farah Maluf, entre a Praça João Fernando de Almeida Prado e a

quadra 165, setor 30 e término na Rua Melo Freire, a aproximadamente 50,00 m além da Rua Armando Gardenghi, no setor 30, quadra 166, no Distrito de Tatuapé, na Subprefeitura da Mooca.”;

7º - o tipo “acesso” não está correto, por não se enquadrar na classificação prevista no artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008. Neste caso deverá ser “rua”;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 027/2023, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 02/06/2023, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084248273** e o código CRC **431F86BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000891-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 084398571

São Paulo, 06 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que "Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165".

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto *"JEFFERSON GARDENGHI"* não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos e não está correta quanto ao tipo de logradouro. Em vista da modificação no traçado original da Rua Melo Freire, conforme MOC de 1979 e mapa referente à Lei nº 4.371/53, devido à incidência do melhoramento viário, s.m.j. entendemos que a via a ser denominada poderá ser formada pelo trecho indicado no pedido inicial no documento 081408904 e pelo trecho que vai até o encontro com a Rua Melo Freire a aproximadamente 50,00 m além da Rua Armando Gardenghi, na altura da quadra 166 do setor 30, conforme indicamos em roxo no MDC de documento 084248233. Neste caso, o texto do artigo 1º deverá constar como: *Fica denominado Rua Jefferson Gardenghi, o logradouro conhecido por Acesso Saída da Avenida Salim Farah Maluf, por Rua Existente e pelo trecho identificado como Rua Melo Freire (quadras 165 e 166 do setor 30), com início na Avenida Salim Farah Maluf, entre a Praça João Fernando de Almeida Prado e a quadra 165, setor 30 e término na Rua Melo Freire, a aproximadamente 50,00 m além da Rua Armando Gardenghi, no setor 30, quadra 166, no Distrito de Tatuapé, na Subprefeitura da Mooca.*"; o tipo "acesso" não está correto, por não se enquadrar na classificação prevista no artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008. Neste caso deverá ser "rua";" (084248273).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 06/06/2023, às 10:59.

Em 06/06/2023, às 10:59.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V

Em 06/06/2023, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084398571** e o código CRC **ACA80468**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000891-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 084422303

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina de Jefferson Gardenghi, o acesso sem denominação oficial - CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.084398571, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto à SANÇÃO com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)

Em 06/06/2023, às 13:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084422303** e o código CRC **8EFFCB59**.

